NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Resposta à consulta formulada por **RENAULT DO BRASIL S/A**, enviada via e-mail no dia 09 de novembro de 2023, às 17h50min, referente ao edital do **Pregão Eletrônico nº 24/2023**, que tem por objeto o fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, de veículos visando atender às necessidades da 2ª Superintendência Regional da Codevasf no Estado da Bahia.

DO QUESTIONAMENTO:

"... Por todo o exposto, requer-se:

O esclarecimento se serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica;

O esclarecimento se para o emplacamento dos veículos deverá ser considerada ou não a isenção do IPVA;

O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;"

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO:

Prezada Licitante,

RENAULT DO BRASIL S/A,

Em atenção ao seu Pedido de Esclarecimento referente ao Edital nº 24/2023, o **empregado MÁRCIO ROSSI JÚNIOR**, Analista em Desenvolvimento Regional, responde o seguinte:

"Dos esclarecimentos:

- DA DIREÇÃO: Serão aceitos veículos com direção eletro-hidráulica.

- DO IPVA: Informamos que a CODEVASF é isenta do IPVA, conforme decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

- DA GARANTIA: Aceitaremos a garantia de 12 meses ou 100 mil quilômetros."

Bom Jesus da Lapa – BA, 10/11/2023.

JOÃO CARLOS DE SOUZA MACHADO
Chefe da Secretaria Regional de Licitações - 2ª/SL
Decisão nº 788/2023.